

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**  
**ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo orientar a aquisição de Equipamentos e Material Permanente via Ministério da Saúde com a proposta nº 07918.201000/1190-02 para equipar o CENTRO DE SAÚDE DE CASTANHALL – FUNASA, a UBS JOSÉ ESPEDITO DE MAGALHÃES e a USF DE FRANCISCO CORRÊA, com recursos de Emenda Parlamentar.

**2. JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a liberação de recursos federais através de proposta de Emenda Parlamentar, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, necessita adquirir equipamentos e materiais permanentes para estruturar as unidades de saúde acima, em função da necessidade de melhorar o atendimento naquela unidade e a manutenção dos trabalhos na área de saúde.

**3. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:** Os produtos a serem adquiridos estão relacionados na proposta de emenda apresentada ao órgão autorizador, constantes do quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | QUANT. | VALOR ESTIMADO |           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-----------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |        | V. UNIT.       | V. TOTAL  |
| 1    | <b>VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM)</b> - Bicom bustível, 04 portas, ar condicionado, trio elétrico (travas e vidros elétricos e alarme), capacidade 05 lugares, freios ABS e AIRBAG, câmbio manual, motorização 1.0 a 1.3, direção hidráulica/elétrica, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, rodas de aço estampado 5.5x14", pneus 175/65 R14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND  | 1      | 55.000,00      | 55.000,00 |
| 2    | <b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA</b> - Câmara de esterelização em aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade de até 25 lts. Painel digital com dois displays independentes, inteiramente em teclado de membrana e com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo; Controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico que permite ajustes de tempo segundo a segundo e de temperatura grau a grau; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção deciclos extras; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica; Utilização de água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras; | UND  | 3      | 4.200,00       | 12.600,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |          |                  |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----------|------------------|
| 3                                                                    | <b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (copiadora, scanner e fax opcional)</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. | UND | 6 | 3.300,00 | 19.800,00        |
| 4                                                                    | <b>IMPRESSORA LASER (Comum)</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.                                                                                                                                              | UND | 2 | 2.000,00 | 4.000,00         |
| 5                                                                    | <b>NO-BREAK (Para Computador/Impressora)</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.                                                                                                        | UND | 9 | 900,00   | 8.100,00         |
| 6                                                                    | <b>CADEIRA</b> - Material de confecção: aço, ferro pintado, assento/lencosto de polipropileno. Não possui rodízios, braços e regulagem de altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 2 | 90,00    | 180,00           |
| 7                                                                    | <b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> - Base aço/ferro pintado, composição simples, material de confecção madeira/mdf/similar. Divisões de 02 gavetas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 1 | 300,00   | 300,00           |
| <b>TODOS OS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |          |                  |
| <b>TOTAL GERAL .....</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |          | <b>99.980,00</b> |

**4. DO VALOR:** Valor estimado para a presente licitação: R\$ 99.980,00 (Noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais). Este valor refere-se à somatória dos itens constantes na planilha aprovada.

**5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**  
Será exigido do licitante vencedor padrão de qualidade e itens de primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

Os produtos relativos ao objeto da licitação deverão ser entregues no máximo 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

É desejável que a empresa tenha os produtos de pronta entrega, sendo que o transporte até Castanhhal/PA será por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante no momento da efetiva entrega.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

À Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal - PA reserva-se o direito de não receber os bens em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário responsável que será designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** As mercadorias licitadas devem atender às especificações em conformidade com o que foi solicitado no edital. As mercadorias licitadas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação sem sinais de violação, riscos e qualquer outro defeito.

Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Secretaria Municipal de Saúde, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

**8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Almoxarifado da SESMA-Castanhal/PA, Avenida Barão do Rio Branco, nº 2530 – Nova Olinda – Castanhal/PA, com acesso pela Rua Maria Benedita S/N, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 13:00h.

**9. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (dozes) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria com sua referida nota fiscal e liquidação no processo de empenho por parte da Secretária Municipal de Saúde, e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

**11. DOS RECURSOS:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Proposta nº 07918.201000/1190-02, com a utilização de Recursos Federais.

Castanhal-PA, 30 de janeiro de 2020.